ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Jonhnias Silva Almeida

Matrícula: 9077 CPF: ***.328.***-25(x) Servidor Público Municipal ( ) Empresa terceirizada

Realizado por (Nome/Razão Social): Fabiana Morais da Cruz Santos

Matrícula: 6643 CPF: ***.649.***-08 (x) Servidor Público Municipal ( ) Empresa terceirizada

2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Mata de São João/BA, compreendendo os serviços necessários à conservação, manutenção e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos pontos de iluminação existentes no território municipal.

A necessidade de manutenção do serviço encontra amparo no art. 149-A da Constituição Federal, que estabelece a possibilidade de os Municípios instituírem contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública. O dispositivo constitucional evidencia o enquadramento da iluminação pública no âmbito de atuação municipal, abrangendo ações destinadas ao seu custeio, expansão e melhoria.

Nesse contexto, compete ao Município promover a gestão e assegurar a adequada manutenção dos equipamentos e pontos que integram o sistema de iluminação pública sob sua responsabilidade, observadas as competências atribuídas à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica. Ressalta-se que a presente contratação não se confunde com os serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica, de responsabilidade da concessionária, destinando-se especificamente à manutenção e conservação dos equipamentos que compõem o sistema de iluminação pública municipal.

A manutenção adequada do sistema mostra-se necessária em razão da importância da iluminação pública para a utilização regular dos espaços públicos, a mobilidade da população, a segurança dos usuários e a qualidade de vida da comunidade. A existência de pontos de iluminação apagados, danificados ou com funcionamento irregular compromete a adequada utilização noturna das vias, espaços e equipamentos públicos, tornando necessária a disponibilidade de serviços capazes de atender às ocorrências identificadas ao longo da execução contratual.

O Município de Mata de São João possui área territorial de aproximadamente 605,169 km², abrangendo diferentes localidades e núcleos urbanos, circunstância que confere ao serviço de manutenção de iluminação pública característica de ampla dispersão territorial. As ocorrências não se concentram necessariamente em uma única região, podendo surgir em diferentes pontos

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

do território municipal, de acordo com o desgaste natural dos equipamentos, falhas de funcionamento, intempéries, vandalismo, acidentes e demais situações capazes de comprometer o adequado funcionamento da iluminação.

Além da iluminação existente nas vias públicas, o Município dispõe de diversos equipamentos e espaços públicos utilizados pela população, tais como praças, quadras esportivas, campos, áreas de convivência e demais equipamentos municipais, os quais possuem sistemas de iluminação que demandam intervenções periódicas para assegurar suas condições adequadas de funcionamento e utilização pela comunidade.

A necessidade da contratação encontra respaldo, ainda, na demanda efetivamente apresentada pelos usuários dos serviços públicos. Parte significativa das ocorrências relacionadas à iluminação pública é registrada por meio do Call Center, canal utilizado pelos moradores para comunicar problemas e solicitar providências quanto a pontos de iluminação que apresentam funcionamento inadequado. Também são formalizados protocolos por usuários externos, contendo solicitações de reparos e outras demandas relacionadas ao sistema de iluminação pública.

Nesse sentido, conforme relatório de solicitações atendidas disponibilizado pela Administração, foram registradas mais de 1.186 solicitações atendidas desde o início do exercício, evidenciando a recorrência e a materialidade da demanda relacionada aos serviços de iluminação pública. O volume de atendimentos demonstra que as necessidades de manutenção não possuem caráter eventual ou isolado, mas ocorrem de forma contínua ao longo do tempo, exigindo da Administração capacidade operacional permanente para o atendimento das ocorrências.

Entre as ocorrências registradas, destacam-se as demandas relacionadas às luminárias, equipamento sujeito a desgaste e falhas de funcionamento e que apresenta recorrente necessidade de manutenção e substituição. As solicitações apresentam variação tanto em relação à quantidade quanto à localidade em que são registradas, demonstrando que a demanda possui caráter dinâmico e descentralizado.

A expressiva quantidade de solicitações atendidas também evidencia que a necessidade de manutenção não pode ser adequadamente dimensionada a partir de uma distribuição rígida e uniforme das ocorrências, uma vez que os serviços são demandados conforme a ocorrência efetiva dos problemas e sua localização. Assim, a futura contratação deverá ser dimensionada com base nos dados disponíveis e na metodologia definida pela Administração, considerando o histórico de solicitações, os serviços recorrentes, a abrangência territorial e a necessidade de capacidade operacional suficiente para absorver as oscilações naturais da demanda.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

Importa destacar que também existem protocolos relacionados à necessidade de extensão de rede de iluminação pública. Tais demandas possuem natureza distinta dos serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação existentes e deverão ser avaliadas separadamente pela Administração quanto à sua pertinência e eventual inclusão no escopo da futura contratação, evitando-se a confusão entre os serviços de manutenção e conservação dos pontos existentes e eventuais intervenções destinadas à expansão ou implantação de novos pontos.

A existência de mais de 1.186 solicitações atendidas desde o início do ano, associada às demandas encaminhadas pelo Call Center e aos protocolos formalizados pelos usuários, constitui elemento concreto de demonstração da necessidade de continuidade dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública. A recorrência das solicitações demonstra que, mesmo diante da execução dos serviços atualmente disponibilizados, novas ocorrências continuam sendo apresentadas em diferentes localidades, característica inerente à natureza do serviço e à extensão do parque de iluminação pública municipal.

A ausência de contratação destinada à manutenção adequada do sistema poderá ocasionar a permanência de pontos de iluminação com funcionamento irregular ou inexistente, comprometendo a utilização noturna de vias, praças, quadras, campos, equipamentos públicos e demais espaços de uso coletivo, além de prejudicar a conservação dos equipamentos e a adequada prestação do serviço à população.

Ressalta-se, portanto, que a manutenção da iluminação pública apresenta demanda constante, variável e territorialmente dispersa, exigindo a disponibilidade de empresa especializada e estrutura operacional capaz de atender às ocorrências de acordo com sua natureza, quantidade e localização, durante toda a vigência contratual.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública municipal, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento dos pontos existentes, possibilitar o atendimento das ocorrências registradas nas diferentes localidades e equipamentos públicos e garantir a continuidade e a regularidade desse serviço de relevante interesse coletivo.

A contratação pretendida busca, portanto, assegurar maior eficiência e regularidade na manutenção da iluminação pública municipal, proporcionando capacidade operacional compatível com a extensão territorial do Município, com a diversidade de localidades, vias e equipamentos públicos atendidos e, sobretudo, com a demanda efetivamente demonstrada pelos registros administrativos e pelo histórico de solicitações encaminhadas pela população.

2.1 – Por que o município deverá realizar esse gasto?

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

O Município deve realizar a despesa em razão da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço de iluminação pública à população. O gasto é necessário para manutenção dos pontos existentes, correção de falhas, ampliação e modernização/ampliação conforme demanda e aprovação da administração do parque de iluminação, inclusive com utilização de tecnologia LED, garantindo condições adequadas de iluminação em vias, praças, quadras, campos e demais espaços públicos.
A medida contribui para a segurança, mobilidade, utilização dos espaços públicos e qualidade de vida da população, além de permitir o atendimento das demandas registradas pelos munícipes e a conservação da infraestrutura pública. Dessa forma, a despesa está diretamente vinculada ao interesse público e ao cumprimento das atribuições municipais relacionadas à prestação e melhoria do serviço de iluminação pública.

2.2 – Qual o público alvo será beneficiado?

Munícipes em geral e visitantes.

2.3 – É uma contratação específica para o setor ou poderá envolver outros órgãos e setores? Quais?

É uma contratação específica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.4 – Essa contratação é para suprir uma demanda existente ou é uma oportunidade/inovação?

Considerando os pontos citados no item 2.1, tal demanda pode ser considerada existente, visto que já havia sido constatada tal necessidade por parte da administração.

2.5 – É uma contratação urgente ou necessária? (Se urgente será entendida como ação corretiva, não prevista com o prazo prévio de 06 meses da necessidade ou por elemento surpresa. Necessária será entendida com planejamento de 06 meses prévios. Inovadora não irá mensurar prazo médio).

Visto que tal necessidade já havia sido prevista e não se trata de uma ação corretiva ou emergência, tal demanda pode ser classificada como contratação necessária.

2.6 – Em que implicará a falta dessa contratação?

A falta de tal contratação implica um forte déficit na segurança pública do município, visto que uma iluminação pública de qualidade contribui para fortalecer a segurança pública do município, ineficiência energética pois, já é sabido que a iluminação convencional de vapor possui uma eficiência menor que a iluminação por LED e também ficam prejudicados.
Também atrelado aos problemas da não contratação são estes:
- Aumento da criminalidade e a insegurança, pois os espaços públicos pouco iluminados podem ser mais propícios à violência.
- Falhas elétricas, visto que, os cabos elétricos podem se deteriorar e causar falhas, interrompendo o funcionamento e o fornecimento de energia para os postes de iluminação.
- Quedas de energia que podem causar inconsistências na rede elétrica, causando problemas em residências, como também em vias públicas.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

2.7 – Essa contratação é para aplicação imediata? É uma contratação de um produto perecível?

Sim, Não.

2.8 – Essa contratação depende de outros fatores externos? Quais?

Não.

2.9 – Não há outra solução para suprir a necessidade?

Foram avaliadas alternativas como a execução direta dos serviços de forma continua pela Administração, a contratação de serviços de forma fragmentada e a utilização de equipamentos mediante locação. Considerando o volume de pontos de iluminação, o histórico de solicitações de manutenção e a necessidade de ampliação, adequação, instalação e modernização do parque, concluiu-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente razoável para atender integralmente à necessidade identificada.

A não resolução de tal necessidade, poderá incorrer em falhas na rede de energia elétrica além de problemas atrelados a segurança pública, considerando que ruas, avenidas, praças e demais espaços que tem uma carência de luminosidade são alvo de atos de vandalismos e crimes.

2.10 – Já avaliou a possibilidade de alugar em vez de adquirir ou vice-versa?

Após análise, considerando a natureza do objeto, que envolve manutenção, ampliação, adequação, instalação e modernização do parque de iluminação pública, entende-se como mais adequada a contratação de empresa pra realizar a manutenção do parque de iluminação pública de Mata de São João-BA e além disso por se tratar de um serviço para atender as necessidades da administração a longo prazo, não se faz viável à locação.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

O Município de Mata de São João-BA já elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA), conforme previsto na Lei 14.133/2021, e conforme recomendação n° 002/2022 CGM, a presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual publicado em 2026. A qual está disponível no Diário Oficial do Município contratação n° 292.

4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III): (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR.

Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará no Termo de Referência e edital de contratação;

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

A empresa a ser contratada deverá possuir expertise na prestação dos serviços afins ao objeto pleiteado comprovando através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para concretude da Contratação.

4.1 – Quais órgãos também necessitarão dessa contratação?

Trata-se de uma contratação exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOSP

4.2 – Requisitos de Desempenho

Os serviços deverão ser executados de maneira a garantir:

- funcionamento adequado dos pontos de iluminação;
- qualidade e segurança das instalações;
- compatibilidade entre os componentes empregados;
- utilização de materiais novos e adequados à finalidade;
- adequada fixação e instalação dos equipamentos;
- redução da reincidência de falhas;
- atendimento dentro dos prazos estabelecidos contratualmente;

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

- atualização das informações cadastrais dos pontos atendidos.

4.3 – Requisitos básicos:

Comprovar através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

4.4- Requisitos Legais:

A contratada deve estar em conformidade com todas as legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis à execução de obras públicas. Deverão estar quitadas todas as obras fiscais e trabalhistas. Será exigido que a empresa apesente todas as certidões negativas de débitos pertinentes e esteja regularizada junto ao CREA, além de atender integralmente ás disposições da Lei 14.133/2021.

4.5- Requisitos de Sustentabilidade:

4.5.1- Fundamento legal e diretriz geral

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, entre os objetivos do processo licitatório, o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, devendo a Administração Pública considerar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto contratado, critérios que promovam a redução dos impactos ambientais, a eficiência no consumo de recursos naturais e energéticos, a durabilidade dos bens e serviços e a adequada destinação dos resíduos decorrentes da contratação.
A adoção desses requisitos deve ocorrer de maneira proporcional e tecnicamente justificada, em harmonia com os princípios da economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e obtenção da proposta mais vantajosa, evitando-se exigências que, sem justificativa técnica ou adequada disponibilidade no mercado, possam restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes.
Essa lógica corresponde ao modelo encaminhado pela Assessoria Jurídica, que orienta a compatibilização entre sustentabilidade, viabilidade mercadológica e preservação da competitividade

Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente:

- priorização de equipamentos e soluções de maior eficiência energética;
- utilização de tecnologia LED quando tecnicamente adequada;
- redução do consumo de energia elétrica;
- correta destinação dos resíduos provenientes da substituição de equipamentos;
- destinação ambientalmente adequada de lâmpadas, componentes e materiais descartados;
- utilização racional de materiais;
- observância da legislação ambiental aplicável;

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

- adoção de medidas destinadas à redução de desperdícios durante a execução.

A utilização de tecnologia LED deverá ser tecnicamente justificada sempre que houver substituição ou implantação de novos equipamentos, considerando eficiência energética, vida útil, desempenho luminoso, manutenção e custo global da solução.

4.5.2- Requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação

Considerando que a presente contratação envolve serviços e/ou fornecimento de materiais destinados ao sistema de iluminação pública, deverão ser observados, sempre que compatíveis com as especificações técnicas do objeto, critérios voltados à eficiência energética, durabilidade dos componentes, redução da geração de resíduos, adequada destinação de materiais substituídos e redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Conforme demonstrado abaixo, encontram-se relacionados os itens constantes da planilha de referência que contemplam critérios e requisitos relacionados à sustentabilidade.

Item da planilha	Descrição	Critério de sustentabilidade	Natureza
1.1 – COMP_2380	Manutenção do sistema de iluminação pública	Triagem e recuperação dos materiais retirados; devolução ao Município; descarte ambientalmente adequado de materiais nocivos; aplicação prioritária de logística reversa; descarte adequado de resíduos de poda	**Ambiental / Gestão de resíduos / Logística reversa**
2.53 – COMP_2436	Luminária pública LED 50 W, 160 lm/W, 54.000 h	Alta eficiência luminosa e elevada vida útil	**Ambiental / Eficiência energética**
2.54 – COMP_2437	Luminária pública LED 75 W, 170 lm/W, 54.000 h	Eficiência energética e durabilidade	**Ambiental / Eficiência energética**
2.55 – COMP_2440	Luminária pública LED 150 W, 160 lm/W, 54.000 h, dimerizável	Eficiência energética, vida útil elevada e possibilidade de controle de potência	**Ambiental / Energética**
2.56, 2.57, 2.59 e 2.60	Projetores, espeto e spot LED	Emprego de tecnologia LED de menor consumo	**Ambiental / Eficiência energética**
2.61 e 2.62	Luminárias decorativas LED 60 W e 120 W	Uso de tecnologia LED	**Ambiental / Energética**

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

2.64 – COMP_2453	Refletor modular LED 150 W, 165 lm/W	Alta eficiência luminosa	**Ambiental / Energética**
2.65 – COMP_2452	Refletor LED 200 W, vida útil de 50.000 h	Vida útil elevada e redução da frequência de substituição	**Ambiental / Econômica**
2.66 – COMP_2450	Refletor LED 500 W, vida útil de 60.000 h	Durabilidade e redução de intervenções de manutenção	**Ambiental / Econômica**
2.70 – COMP_2455	Luminária viária LED, 145 lm/W, dimerizável e vida útil de 78.000 h	Alta eficiência, possibilidade de controle e elevada durabilidade	**Ambiental / Energética / Econômica**
2.76 – COMP_3090	Lâmpada LED 50 W	Redução do consumo energético	**Ambiental / Energética**
2.78 – COMP_3092	Poste com luminária LED alimentada por painéis solares fotovoltaicos	Utilização de fonte renovável, autonomia energética e redução do consumo da rede convencional	**Ambiental / Energia renovável**

4.5.3. Eficiência energética

A eficiência energética constitui um dos principais aspectos de sustentabilidade relacionados à presente contratação.
A utilização de equipamentos com melhor relação entre consumo de energia e desempenho luminoso possibilita a redução do consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, ao mesmo tempo em que pode proporcionar maior vida útil dos equipamentos, redução da frequência de manutenção e diminuição dos custos operacionais durante o ciclo de vida da solução.
Dessa forma, as especificações técnicas deverão buscar soluções capazes de conciliar desempenho luminotécnico, eficiência energética, durabilidade, segurança e economicidade.

4.5.4. Durabilidade e ciclo de vida dos materiais

A sustentabilidade da contratação não deve ser analisada exclusivamente sob a perspectiva do menor consumo energético, devendo ser considerado também o ciclo de vida dos equipamentos e materiais empregados.
A escolha de componentes com adequada durabilidade contribui para reduzir a necessidade de substituições frequentes, diminuindo o consumo de novos materiais, a geração de resíduos, os

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

deslocamentos das equipes de manutenção e os custos decorrentes das intervenções realizadas no sistema de iluminação pública.
Assim, deverão ser observadas as características técnicas, vida útil, condições de operação e manutenção dos equipamentos previstos para a contratação.

4.5.5 Gestão e destinação dos resíduos

Durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos provenientes da substituição de luminárias, lâmpadas, braços, cabos, drivers, componentes eletroeletrônicos, embalagens e demais materiais vinculados ao sistema de iluminação pública.

A contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação desses resíduos de maneira ambientalmente adequada, observando a natureza de cada material e a legislação aplicável.

Nos casos em que houver previsão legal ou regulamentar de logística reversa, esta deverá ser observada, evitando-se o descarte inadequado de equipamentos ou componentes potencialmente prejudiciais ao meio ambiente.

4.5.6 Conclusão

Considerando a natureza da contratação, verifica-se que a sustentabilidade poderá ser promovida principalmente por meio da eficiência energética, utilização de equipamentos duráveis, redução do consumo de energia elétrica, minimização da geração de resíduos, adequada destinação dos materiais substituídos e observância da logística reversa quando aplicável.

Tais medidas deverão ser compatibilizadas com as necessidades técnicas do sistema de iluminação pública, com a segurança da população, com o desempenho luminotécnico exigido, com a economicidade da contratação e com a capacidade do mercado fornecedor.

Dessa forma, entende-se que os critérios acima estabelecidos atendem à diretriz de desenvolvimento sustentável prevista na Lei nº 14.133/2021, preservando simultaneamente a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6- Requisitos Econômicos:

Com vistas à racionalidade do gasto público e à busca pela economicidade, a contratação deverá observar a eficiência no ciclo de vida útil dos materiais e sistemas construtivos, priorizando soluções que reduzam custos de manutenção e operação da edificação, o uso de materiais de alta durabilidade, resistentes ao desgaste natural e ao ambiente litorâneo, de modo a minimizar substituições frequentes e gastos recorrentes.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a demanda histórica dos serviços de manutenção da iluminação pública municipal, a abrangência territorial do Município e a necessidade de atendimento das ocorrências verificadas nas diferentes localidades, vias e equipamentos públicos. Para tanto, foram considerados os registros de solicitações e ordens de serviço executadas no exercício de 2026, bem como as características variáveis da demanda, de modo a estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade efetiva da Administração e com a continuidade dos serviços durante a vigência da contratação.

Os dados apresentados aqui tem como base o gerenciamento das Ordens de Serviço de Manutenção referente ao período de 01/01/2026 a 28/08/2026, com critério de consulta com situação EXECUTADA a qual demonstrou 1.186 serviços executados nas seguintes áreas do município de Mata de São João-BA;

Centro; Zona Rural	Acuzinho;	Diamante;	Bonfim de Mata;
Imbassaí;	Baixio;	Sauípe;	Curralinho;
Amado Bahia;	Jardim Imbassaí;	Pau Grande;	Barro Branco;
Monte Líbano;	Diogo;	Vila Sauípe;	Areal;
Praia do Forte;	Foz de Imbassaí;	Entroncamento;	Açu da Torre;
Caboré;	Campinas;	Santo Antônio;	Olhos D'Água;

Relatório de solicitações mensais de 01/01/2026 a 28/08/2026

Mês 2026	Solicitações atendidas	Percentual %
Janeiro	119	10,03%
Fevereiro	76	6,41%
Março	138	11,64%
Abril	143	12,06%
Maio	172	14,50%
Junho	184	15,51%
Julho	224	18,89%
Agosto - até 28/08	130	10,96%
TOTAL 2026	1.186	100,00%

Para fins de dimensionamento da contratação, considera-se como referência o parque de iluminação pública atualmente abrangido pelos serviços de manutenção, estimado em 11.000 pontos de iluminação pública, conforme especificação utilizada na planilha orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

Com base no levantamento do histórico e dos registros de solicitações, considerando as demandas efetivamente identificadas e atendidas pela Administração, bem como a necessidade de manutenção dos pontos e equipamentos integrantes do sistema de iluminação pública municipal. Os registros utilizados como referência, incluindo o histórico de solicitações e ordens de serviço de manutenção, serão anexados aos autos do processo, como elementos de suporte à metodologia adotada para o dimensionamento da contratação e à demonstração da demanda existente.

As quantidades efetivamente estimadas para cada serviço, material, equipamento ou componente necessário à execução do objeto serão apresentadas de forma detalhada na Planilha Orçamentária.
Ressalta-se que que o histórico de atendimento de 1.186 atendimentos não foi usado como parâmetro de cálculo direto dos quantitativos constantes na planilha de referência, o dado demonstrado tem como finalidade demonstrar a demanda recorrente pelos serviços de manutenção da iluminação pública, evidenciando a necessidade da contratação.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO):

Após levantamento de mercado através de contratos anteriores, de acordo com a atual necessidade foi levantado as seguintes soluções:

Solução 1: Abrir processo para contratação de servidores para execução dos serviços. Assim como elaborar o processo para locação de equipamentos.

Solução 2: Aquisição de equipamentos e ferramentas para executar os serviços previstos e utilização de mão de obra da folha municipal.

Solução 3: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de iluminação pública em LED, no município de Mata de São João.

Para a **solução 1** apresentada não se mostra viável pelo aumento da complexidade administrativa e burocrática. Isso pode ressaltar em uma maior demanda de tempo e recursos da equipe responsável pela gestão desses processos. Tendo em vista que a execução será conforme necessidade. Além disso, a coordenação de servidores e a compra de material pode ser mais difícil, o que pode impactar a eficiência e o alinhamento dos processos.

Para a **solução 1** em alguns casos, a separação dos processos pode também dificultar a gestão integrada das necessidades da organização, levando a possíveis desafios na sincronização das atividades e na otimização dos recursos disponíveis.

Para a **solução 2** a administração teria o desgaste na aquisição dos equipamentos e considerar que no quadro não há profissional para ocupar tal função.

Mostra-se mais peremptório mediante as soluções apontadas a **solução 3:** Contratação de empresa especializada para ampliação, adequação e/ou instalação de iluminação pública em LED, iluminação em LED para quadras campos e ruas e ruas e similares, além de atender as demandas de manutenção, modernização, ampliação e atualização cadastral do parque de

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

iluminação pública, visto que, as soluções 1 e 2 o processo seria menos eficiente, pois se dá a abertura de dois processos licitatórios, a gestão de dois contratos, além de centralizar a responsabilidade e a emissão de notas por mais de uma pessoa jurídica. Outrossim, tais soluções gerariam mais encargos e custos para a administração.

Em vista disso a **solução 3** é a mais adequada aos interesses da administração tendo em vista o menor custo além de ser fundamental para garantir um resultado de qualidade, segurança e eficiência.

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Para fins de estimativa preliminar do valor da presente contratação, foram analisados os valores dos contratos anteriormente firmados pelo Município de Mata de São João para execução de serviços de natureza semelhante ao objeto ora pretendido, considerando-os como parâmetro histórico para avaliação da evolução dos custos da contratação.

Foram identificados os seguintes contratos:

Contrato	Valor contratado
Contrato nº 625/2024	R$ 5.990.000,00
Contrato nº 249/2025	R$ 4.944.995,80
Contrato nº 05/2026	R$ 3.500.000,00

Para fins meramente preliminares, a média dos três contratos analisados corresponde a R$ 4.811.665,27 (Quatro Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reias e Vinte e Sete Centavos). Contudo, esse valor deve ser interpretado apenas como indicador histórico, não representando, isoladamente, o valor estimado da nova contratação.

O valor apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente estimativo e preliminar, tendo sido utilizado exclusivamente como parâmetro para o planejamento da contratação. O valor efetivo da contratação será apurado posteriormente, mediante a elaboração da planilha orçamentária de referência, com a definição dos quantitativos, composições de custos e preços unitários aplicáveis, constituindo está o instrumento adequado para apresentação do valor estimado da contratação.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII) (CASO NÃO PREENCHA, DEVERÁ JUSTIFICAR. LEIA OBSERVAÇÃO IMPORTANTE ABAIXO).

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

A solução escolhida conforme descrita no item 6 foi a solução 3 Contratação de empresa especializada para ampliação, adequação e/ou instalação de iluminação pública em LED, iluminação para quadras, campos, ruas e similares, além de atender as demandas de manutenção e atualização cadastral do parque de iluminação pública do município de Mata de São João.

A ausência do serviço acarretará prejuízo à Administração Pública por inviabilizar os serviços prestados à população.

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto da contratação, conforme dispõem o art.75, inciso, do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratações mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando-se ainda o princípio previsto no art. 47, inciso II, da referida Lei, segundo o qual o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Após análise das características técnicas, operacionais e administrativas da contratação, concluiu-se pela adoção de **LOTE ÚNICO**, considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto, os quais envolvem manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequação, modernização, ampliação, instalação de equipamentos, atualização cadastral e gerenciamento das intervenções realizadas no parque de iluminação pública municipal.

Embora determinados serviços possam ser individualmente identificados e mensurados, sua execução ocorre de forma articulada e complementar, sendo frequente que uma mesma intervenção envolva simultaneamente fornecimento de materiais, retirada de componentes existentes, adequação da infraestrutura, instalação de novos equipamentos, atualização cadastral e registro da respectiva Ordem de Serviço.

A divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia ocasionar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação entre equipes, duplicidade de mobilização,

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

divergência de procedimentos e maior complexidade na fiscalização e gestão contratual, especialmente diante da necessidade de manutenção contínua e atendimento integrado do parque de iluminação pública.

A adoção do lote único também favorece a **uniformidade técnica e operacional**, particularmente quanto aos materiais e equipamentos empregados, procedimentos de manutenção, registros das intervenções, georreferenciamento e atualização permanente do cadastro.

Considerando ainda a abrangência territorial do Município, com atendimento de demandas na sede, litoral, zona rural e demais localidades, a centralização da execução em uma única contratada favorece o planejamento das equipes, a logística dos atendimentos, a rastreabilidade das intervenções e a definição clara das responsabilidades.

Sob o aspecto administrativo, a contratação conjunta também reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, medições, Ordens de Serviço, notificações, fiscalizações e controles paralelos.

Dessa forma, entende-se que, para a presente contratação, o parcelamento **não se mostra técnica e administrativamente mais vantajoso**, sendo o **LOTE ÚNICO** a solução mais adequada para assegurar a integração, padronização, continuidade e eficiência da execução dos serviços, sem prejuízo da competitividade, devendo os requisitos de habilitação e qualificação técnica permanecer proporcionais às parcelas efetivamente relevantes do objeto.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX).

O resultado pretendido, é a obtenção da contratação mais vantajosa para a administração pública, atendendo conjuntamente com mais eficácia e objetividade, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação através da racionalização e otimização operacional da máquina administrativa. Com a presente solução escolhida, busca-se alcançar a execução dos serviços objeto deste estudo com preço estipulado no mercado, garantindo economia em escala. Dessa forma, alcançada a economicidade desejada, é consequência lógica à existência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, especialmente porque haverá a aquisição de serviços de alta qualidade por um menor preço do que a média de mercado, garantindo uma melhor eficiência e eficácia na prestação de serviços de manutenção pública para toda a sociedade.

Além disso pretende –se, com a contratação:

a) Dar qualidade na iluminação de vias públicas urbanas e rurais, além de espaços e equipamentos públicos com praças, campos, escolas etc.
b) Melhora na acessibilidade nas vias urbanas;
c) Melhoria na locomoção de veículos e segurança aos munícipes e transeuntes;
d) Prestação do serviço público de qualidade.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X).

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

Por se tratar de uma contratação de empresa especializada nesse tipo de prestação de serviço e por ser uma atividade já desenvolvida anteriormente pelos servidores, torna-se dispensável a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além disso por se tratar de um equipamento que já é de posse e responsabilidade da administração, não se faz necessário adoção de medidas previamente a celebração do contrato.

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI).

Identifica-se como contratação correlata o Contrato nº 05/2026, celebrado com a empresa SATIVA Engenharia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2025, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2026, por possuir objeto semelhante ao da presente contratação.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que os materiais, equipamentos e a mão de obra necessários à prestação dos serviços serão de responsabilidade da futura contratada.

A nova contratação tem caráter sucessivo em relação ao contrato vigente, com início de execução previsto para 1º de janeiro de 2027, observadas as formalidades contratuais, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar a sobreposição de execuções e pagamentos.

A presente contratação não deverá transferir à empresa contratada atribuições próprias da concessionária de distribuição de energia elétrica. Eventuais intervenções que dependam de desligamentos, conexões ou alterações na rede de distribuição deverão observar os procedimentos e as autorizações da concessionária competente.

13 – Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII).

Como mencionado na descrição da solução como um todo, o presente estudo técnico preliminar destina se á Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública em LED do município de Mata de São João.

Possíveis impactos ambientais: As lâmpadas de vapor de mercúrio, que contém substâncias capazes de causar severos impactos ambientais, descarte irregular de peças, lâmpadas, relés, cabos de energia e demais objetos.

Medidas mitigadoras: Substituição das lâmpadas de mercúrio considerando que atualmente são proibidas conforme mencionado na Lei 206/08, meta determinada pela Convenção de Minamata, Decreto n° 9.470, de 14 de agosto de 2018 e descarte adequado dos materiais substituídos.

Será recomendado à contratada, adoção das práticas e critérios de sustentabilidade.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB

14 – Posicionamentos conclusivos sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII).

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e razoabilidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação, adequação, instalação, manutenção, modernização e atualização cadastral do parque de iluminação pública do Município de Mata de São João/BA.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda permanente existente, do número expressivo de pontos de iluminação pública, do histórico de solicitações de manutenção e da necessidade de modernização e expansão do sistema.

A solução proposta apresenta-se adequada ao interesse público, desde que sejam observados, na continuidade da fase preparatória, o adequado dimensionamento dos quantitativos, a pesquisa de preços, a definição precisa das especificações, os critérios de medição e pagamento, os requisitos de habilitação proporcionais ao objeto, a delimitação das responsabilidades da contratada e da concessionária de energia elétrica e os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência, planilha orçamentária, pesquisa de preços, análise de riscos e demais documentos necessários à contratação.

Mata de São João/BA, 11 de agosto de 2026.

Elaborado por: (Assinatura digital)

JONHNIAS SILVA ALMEIDA

Subcoordenador de Análise Mat. 9077

Mat. 9077

Ciente: (Assinatura digital)

FABIANA MORAIS DA C. SANTOS

Gerente de Planejamento e Projetos

Mat. 6643

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8E0D-630E-E42D-51BB e informe o código 8E0D-630E-E42D-51BB